

DECANATO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Memorando nº 035/2020/DPG

Em 13 de março de 2020.

Para: Coordenadores de Curso de Pós-Graduação e Diretores de Unidade

Orientações Acadêmicas do Decanato de Pós-Graduação durante a vigência do

Assunto: Decreto n. 40.509 e após a suspensão das atividades presenciais na UnB pelo

CEPE

Prezadas(os) Coordenadoras(es) e Diretoras(es) de Unidade,

A suspensão das atividades presenciais na UnB engloba a Pós-Graduação. Por ora, o Decanato de Pós-Graduação (DPG) apresenta as seguintes orientações, ciente de que desdobramentos relacionados ao Covid-19 implicarão outras medidas.

Agradecemos de antemão a colaboração dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) e das Unidades com o DPG, no sentido de aventar soluções para mitigar problemas e compartilhar com a comunidade acadêmica ações de orientação e solidariedade.

Quanto às aulas, recomenda-se que a comissão de Pós-Graduação indique à comunidade acadêmica:

- 1. um conjunto de atividades domiciliares adequado ao ensino e aprendizagem dos conteúdos que se ministraria presencialmente (e.g. resenhas, lista de exercícios etc.);
- 2. os meios utilizados para o acompanhamento das atividades domiciliares pelo corpo docente, como uso da plataforma Aprender ou outro recurso;
- 3. os canais de comunicação utilizados para a ampla divulgação das atividades (e.g. página web do PPG, e-mail institucional, mídias sociais, UAB-CEAD, etc.)

Quanto às atividades de laboratório, recomenda-se que a comissão de Pós-Graduação estabeleça protocolos específicos para as situações laboratoriais em que atuam discentes, docentes e técnicos.

Quanto a outros eventos, como palestras, seminários, defesas de trabalho de conclusão, recomenda-se que o PPG delibere sobre a pertinência de sua suspensão ou postergação. Reitera-se que os prazos para defesa serão flexibilizados, caso o PPG opte pela postergação das defesas.

Quanto a intercâmbios (viagens para fora do DF ou de volta para o DF), por ora, duas situações inspiram preocupação.

- 1. Recomenda-se a quem venha do exterior que aguarde o tempo recomendado pelas autoridades sanitárias antes de retomar suas atividades presenciais;
- 2. Recomenda-se que atrasos ou desistências relacionados a missões acadêmicas diversas sejam devidamente documentados para em momento oportuno podermos apresentar argumentos às agências de fomento acerca do caráter involuntário dos acontecimentos. Por ora não podemos garantir ressarcimento.

Reiteramos que outras medidas importantes que já tenham sido aventadas pelas coordenações de PPGs devem ser enviadas ao DPG para serem compartilhadas com os demais Programas.

Atenciosamente,

Profa Adalene Moreira Silva Decana de Pós-Graduação Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Adalene Moreira Silva**, **Decana de Pós-Graduação.**, em 13/03/2020, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5103108** e o código CRC **AACDFE75**.

Referência: Processo nº 23106.027436/2020-15 SEI nº 5103108